

EDITAL Nº 413

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da *Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro*, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, no nível de **DOUTORADO**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: **Letras Clássicas, Letras (Ciência da Literatura), Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Linguística, Letras Neolatinas e Letras Vernáculas** e estabelece:

DO EDITAL GERAL

Atenção: Devido à pandemia as provas e arguições serão *online* e só haverá prova de língua instrumental (inglês) para os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Linguística. Os candidatos aos demais cursos deverão obrigatoriamente fazer a prova de língua instrumental no próximo exame de seleção.

1 – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Os Programas de Pós-Graduação acima relacionados, em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a incorporação e Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e em conformidade com a Resolução nº 03 de 23 de outubro de 2018 do Conselho de Ensino para Graduados, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro que dispõe sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação *strito sensu* da UFRJ, reservarão 30% do total das vagas oferecidas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), candidatos que se autodeclararem trans (transexuais, transgêneros e travestis), candidatos indígenas (com nacionalidade brasileira) e candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.

1.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como **candidatos optantes** e terão suas vagas reservadas dentro do percentual oferecido pelos Programas de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.

1.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativa deverão preencher a autodeclaração segundo modelo disponível no site www.lettras.ufrj.br/pgletras e anexá-la ao formulário de inscrição.

1.4 Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração segundo o modelo disponível no site www.lettras.ufrj.br/pgletras e anexá-la ao formulário de inscrição.

1.5 Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena.



1.6 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no formulário de inscrição laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Em caso de aprovação, todos os **candidatos optantes** deverão entregar na **secretaria da pós-graduação** as autodeclarações, documentação de conexão com comunidade indígena e laudos médicos, de acordo com o exigido para cada categoria de **candidatos optantes**, depois de findarem as restrições devido à pandemia do COVID 19 em data a ser estipulada e publicada no site da secretaria.

1.7 Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

1.8 Os candidatos **indígenas optantes** serão avaliados em processo seletivo específico (descrito em 2.1).

1.9 Os candidatos **optantes autodeclarados negros (pretos e pardos)**, candidatos **autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis)** e candidatos **com deficiência** serão avaliados pelo processo seletivo regular; entretanto, a nota de corte será **6,0 (seis)** (aprovada pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras em 14 de maio de 2018).

1.10 Os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras enfatizam que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

2- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- Da inscrição

2.1.1- As inscrições serão realizadas online de **00h00 de 07 de dezembro de 2020 até 17h de 11 de dezembro de 2020**, a partir do endereço: www.lettras.ufrj.br/pgletras. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção.

2.1.2- As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos listados abaixo, e consolidados em dois arquivos pdf anexos que devem ser carregados (*uploaded*) no formulário de inscrição: o primeiro contendo os itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) (g) e (h); o segundo contendo o item (i) ou (i) e (j) no caso dos candidatos indígenas.

a) Carteira de identidade (expedida por órgãos competentes) ou passaporte, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;

- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Graduação obtido no exterior.
- d) Diploma de Mestrado obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Mestrado obtido no exterior; OU documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Mestrado (obtenção do título) em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma;

Obs. 1: Em caráter condicional, o candidato que estiver **concluindo o curso de Mestrado** poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente com a previsão de defesa até **03 de maio de 2021**. **Em caso de aprovação**, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação de declaração de **obtenção do título de Mestre, até 03 de maio de 2021**. Não sendo satisfeita esta exigência, o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior. **O candidato aprovado terá o prazo de um ano** para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Graduação, sob pena de ter sua matrícula cancelada caso não o faça.

- e) Histórico Escolar do Mestrado;
- f) Declaração oficial de aprovação em Língua Estrangeira Instrumental realizada no Mestrado.
- g) Documento oficial que justifique o de pedido de dispensa de prova (segundo as normas específicas de cada Programa, referidas no presente Edital), quando for o caso.
- h) Para candidatos estrangeiros: certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras ou outra avaliação a ser definida pelo programa), além da prova de Língua Instrumental exigida no processo seletivo.
- i) **Currículo Lattes CPNq**, acompanhado de **comprovação das publicações e atividades** na ordem em que aparecem no currículo, **Memorial** e o **Anteprojeto de pesquisa** (ver Anexo II). Só serão considerados os itens comprovados.
- j) Os candidatos **indígenas optantes** deverão anexar um dossiê contendo **Memorial** (máximo de 10 páginas) relatando histórico de vida e perspectiva de estudo e pesquisa, e **autodeclaração de identidade indígena**, com menção do grupo indígena específico a que está identificado. Poderá enviar ainda quaisquer documentos adicionais que considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma

comunidade indígena. Podem ser anexados documentos como carteira da Funai, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena.

Obs. 2: Exceto para o Programa de Linguística com relação à prova de inglês, o candidato poderá pedir dispensa da segunda Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso comprove aprovação em uma língua estrangeira em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação em Letras ou Linguística devidamente credenciados pelo MEC. Neste caso, exige-se que a **data de aprovação no exame dessa língua estrangeira seja posterior a 20 de setembro de 2018**. O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial de aprovação que o justifique e comprove a data de realização da prova. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pelo candidato.

Obs. 3: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental caso comprove aprovação em exames oficiais de proficiência com nível mínimo B1e tendo sido feito há no máximo 2 (dois) anos, considerando o início do período de inscrição, conforme a lista de exames de proficiência reconhecidos pela Capes: www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-412017-Print-alteracao-anexo-12.pdf.

Obs. 4: O candidato **indígena optante** estará isento das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental.

Obs. 5: Portador de deficiência física, auditiva ou visual, como definido no Decreto Federal nº 3.298/99, que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas de Conhecimento Específico e Instrumental, deverá selecionar em campo apropriado do formulário de inscrição apenas 1 (um) tipo de auxílio ou condição especial, dentre os seguinte: intérprete de Libras, leitor.

Obs. 6: Os candidatos que tiverem concluído o Mestrado no PPG em Linguística da UFRJ (ou concluintes) estão dispensados de apresentarem a declaração de aprovação em exame língua estrangeira, fornecida na ocasião da seleção para este Mestrado, ou o certificado de proficiência linguística atual ou da época da referida seleção, por já terem sido aprovados obrigatoriamente em exame de inglês na seleção para o Mestrado ou já terem apresentado nesta ocasião o certificado de proficiência em inglês.

2.1.3. Da comprovação da inscrição

Após feita a inscrição online, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação que o formulário de inscrição foi enviado com sucesso. Caso sua inscrição seja deferida, o candidato deverá ter salvo esses arquivos, assim como o arquivo com cópia da carteira de identidade, no mesmo

computador em que está fazendo a prova, para que possam ser requisitados pela banca a qualquer momento do teste.

2.1.4. Das provas

2.1.4.1 – Uma Prova de Conhecimento Específico será exigida apenas dos candidatos que não possuam mestrado na área específica do doutorado a que se candidatam. A prova terá a duração de no máximo 2 (duas) horas e será eliminatória e com consulta. A Prova será formatada no **Google Sala de Aula**. Os candidatos serão convidados por *e-mail* no dia anterior a participar de uma reunião remota em ambiente de gravação. Será indicado nesse *e-mail* que o candidato deverá providenciar um local reservado, silencioso e com acesso adequado à internet para poder participar da seleção remota. O *e-mail*- convite, confirmando a participação e a adesão aos requisitos mínimos para prova, deverá ser necessariamente respondido para que o candidato possa prosseguir na seleção.

2.1.4.2 – A reunião em que se dará a seleção deve acontecer com antecedência de 20 minutos do horário marcado para o início da prova, para que todos os detalhes técnicos possam ser ajustados e para que o candidato se familiarize com o ambiente virtual proporcionado pela plataforma adotada. Após o início da seleção, uma ata de presença será lida por um membro da banca. A critério da banca, nesse momento poderá ser necessária uma checagem de identidade, por isso é necessário que o candidato mantenha um arquivo com sua identidade com foto no mesmo computador em que está fazendo o teste. O candidato deverá completar a prova digitando suas respostas no Google forms. Durante a prova, o candidato deve manter câmera e microfone abertos. O acesso a livros, impressos e à internet é livre.

2.1.4.3 – Caso haja problemas de conexão durante a prova, a reconexão deverá ser restabelecida em no máximo 15 minutos. Se houver período de desconexão mais longo do que o previsto, o candidato será conduzido para a segunda chamada em dia e horário conforme previstos no calendário. Os problemas de conexão enfrentados deverão ser resolvidos completamente para a segunda chamada, já que não haverá uma terceira chamada. O candidato que não conseguir completar a prova de forma remota na segunda chamada estará desclassificado.

2.1.4.4 – A prova apresentará uma questão obrigatória, podendo também apresentar outras questões para serem escolhidas pelos candidatos em número a ser definido pela banca.

2.1.4.5 – Os optantes surdos terão direito de responder às questões da prova em LIBRAS. Para isso, farão a prova em sala virtual separada, sendo gravada desde o início. Depois de a prova ser respondida em Libras, as respostas deverão também ser transcritas em português pelos candidatos, ainda dentro do horário regulamentar da prova. Depois da prova, a gravação das respostas em LIBRAS deverá ser traduzida para português oral por intérpretes. A comissão

deverá julgar o desempenho dos candidatos baseando-se no conjunto de versões: prova escrita e gravação da versão oral interpretada.

2.1.4.6 – Com exceção do Programa de Linguística, a Prova de Língua Estrangeira Instrumental, acontecerá em até 1 ano após o início do curso, junto com a prova de Língua Estrangeira Instrumental para a seleção de 2022.

2.1.4.7 - O candidato poderá solicitar vista de gravação da prova para fins de revisão. As solicitações de vista e revisão de prova ocorrerão de acordo com o calendário no Anexo 1.

2.1.4.8 - As provas e avaliações tratadas no presente edital serão realizadas conforme calendário anexo, divulgado no site oficial da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Letras: <http://www.lettras.ufrj.br/pgletras>.

2.1.5. Das etapas

O processo de seleção para ingresso no Doutorado compreende diferentes etapas, segundo as determinações específicas de cada Programa, avaliadas de acordo com os critérios definidos pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

2.1.6. Dos critérios de avaliação das provas e arguições (para todos os Programas):

2.1.6.1- A seleção para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência** obedecerá a todas as regras e etapas estabelecidas pelo Edital. No entanto, a nota de corte para os candidatos optantes será **6,0 (seis)** em todo o processo seletivo e continuará sendo **7,0 (sete) para os não optantes**. A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do candidato optante.

2.1.6.2- A seleção para os candidatos **optantes indígenas** ocorrerá, primeiramente, pela avaliação de um dossiê que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.1.2 (h). Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa, que consiste em entrevista com os membros da Comissão de Seleção 2.1.6.5 (Obs. 2). A banca aprovará todos os optantes indígenas que tenham avaliação suficiente de acordo com as regras acima descritas.

2.1.6.3 - Na **Prova de Conhecimento Específico**, o candidato não optante será avaliado quanto ao conteúdo, à organização e à clareza do texto acadêmico. As notas serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

2.1.6.4 - Na **Prova de Língua Estrangeira Instrumental**, o candidato será avaliado quanto à compreensão do conteúdo de texto acadêmico da Área de Letras e Linguística. Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

Obs.: Com exceção da prova de inglês para o Programa Pós-Graduação em Linguística, a Prova de Língua Estrangeira Instrumental acontecerá em até 1(um) ano após o início do curso, junto com a prova de Língua Estrangeira Instrumental do exame de seleção para ingresso em 2022/1. Caso não obtenha aprovação, o candidato terá a matrícula automaticamente cancelada.

2.1.6.5- **A avaliação e a arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa (ou Dossiê, no caso dos indígenas optantes)** levarão em conta os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema indicado;
- b) a coerência e pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do Memorial e do Anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Memorial e do Anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

Obs. 1: As notas serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato (salvo especificidades para o optante negro e indígena).

Obs. 2: Durante a entrevista, para candidatos **optantes indígenas**, a Comissão considerará: a) a trajetória do candidato descrita no Memorial; b) interesses e aptidão do candidato; c) perspectivas de estudo e pesquisa do candidato. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com: a) capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão; b) o propósito de acompanhar e concluir o curso de Pós-Graduação.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência**, a nota de corte será **6,0 (seis)**, segundo o estabelecido em 2.1.6.1. Para **candidatos optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

2.1.6.6- Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, terão à sua disponibilidade intérpretes de Libras durante todo o período de realização das provas de Conhecimento Específico, Prova de Língua Estrangeira Instrumental e Arguição de Anteprojeto. A presença de intérpretes de Libras tem como objetivo assegurar a comunicação do candidato surdo com a banca examinadora.

2.1.6.7. Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, realizarão a prova de Conhecimento Específico em língua portuguesa que será avaliada pela banca

examinadora respeitando as particularidades linguísticas do candidato que apresenta a língua portuguesa como L2.

2.1.6.8- Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, realizarão Prova de Língua Portuguesa Instrumental.

2.1.6.9- A **avaliação do Currículo Lattes** (com comprovação) levará em conta: a) Publicações; b) Participação em Eventos Científicos; c) Atividades Profissionais; d) Extensão.

2.1.6.10. Os candidatos aprovados na prova de conhecimento específico e/ou na prova de língua instrumental (segundo os critérios de cada programa) no exame de seleção para ingresso no primeiro semestre de 2020, realizadas em outubro de 2019, estarão dispensados de realizar a prova no presente exame de seleção.

3. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (Ciência da Literatura) – (PPGLEL)

3.1 DAS VAGAS DO PPGLEL:

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) oferece **15 (quinze)** vagas para o **Curso de Doutorado**. O PPGLEL adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 30% das vagas oferecidas pelo edital para candidatos autodeclarados(as) negro(as) (pretos e pardos), pessoas que se autodeclararem trans (transexuais, transgêneros e travestis), candidatos(as) indígenas (com nacionalidade brasileira ou vista de residência), e pessoas com deficiência, que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.

No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma **única linha de pesquisa do curso**:

- Comparatismo e diálogos interculturais
- Linguagens, arte e pensamento
- Literatura, Cultura e Sociedade

3.2 DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLEL:

O processo de seleção para ingresso no **Doutorado** do PPGLEL compreende as etapas obrigatórias descritas abaixo, sendo que será condição para aprovação na etapa **Avaliação de Anteprojeto** a obtenção de resultado “APTO”. A nota desta etapa não fará parte do cômputo final; nas demais etapas, a nota mínima para aprovação em cada etapa corresponde a 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O Resultado compreenderá duas casas decimais. O Resultado compreenderá duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência**, a nota de corte será **6,0 (seis)**, segundo o estabelecido em 2.1.6.1. Para **candidatos optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 deste edital;
- b) Avaliação de Anteprojeto (etapa eliminatória, não classificatória). Serão considerados “APTOS” os anteprojetos que atenderem aos critérios discriminados no item 2.1.6.5 do presente edital;
- c) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos e que obtiverem resultado “APTO” nas etapas “a” e “b”. A prova de Conhecimento Específico constará de uma questão dissertativa. Os candidatos podem consultar a Bibliografia Sugerida previamente divulgada no site do Programa (<http://www.posciencialit.lettras.ufrj.br>). São considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Ciência da Literatura, Teoria Literária, Literatura Comparada e subáreas relacionadas a Estudos Literários na grande área Letras e Linguística.
- d) Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A avaliação nesta etapa levará em conta os critérios discriminados no item 2.1.6.5 do presente edital;
- e) Avaliação do currículo Lattes comprovado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2.1 - O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas oferecidas pela nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média ponderada entre a nota da Prova de Conhecimento (peso 1) e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto (peso 2). Em caso de empate, será considerada em primeiro lugar a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Permanecendo o empate, será levado em conta o currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate.

3.3 Considerando o período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de COVID-19, a Banca para Avaliação e Classificação será formada por 3 membros efetivos e 2 suplentes. Compete à Banca para Avaliação e Classificação: a) aceitar ou rejeitar inscrições para o exame considerando requisitos de inscrição constantes do edital; b) examinar os anteprojetos e memoriais dos candidatos a Doutorado, atribuindo-lhes a avaliação “APTO” ou “NÃO APTO” para o desenvolvimento no curso pretendido; c) examinar o candidato quanto a seu conhecimento específico e aptidão para a pesquisa no âmbito do respectivo curso, e organizar todas as etapas de aplicação deste exame (Prova de Conhecimento Específico); d) conceder vista de prova; e) conceder revisão de prova; f) examinar os currículos dos candidatos; g)

exame e arguição do anteprojeto de pesquisa e do memorial dos candidatos a Doutorado, com atribuição de nota correspondente, h) classificar os candidatos selecionados para matrícula.

4. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS) – PPGLC

4.1 – DAS VAGAS DO PPGLC:

O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da UFRJ oferece um total de **30 (trinta)** vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 30% das vagas oferecidas por edital para candidato(as) negro(as), indígenas, deficientes e trans, com a seguinte distribuição.

Linhas de Pesquisa	Vagas Doutorado
O Discurso Latino Clássico e Humanístico	10 (dez)
Modos e Tons do Discurso Grego	10 (dez)
Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica	10 (dez)

4.2 – DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLC:

4.2.1 – O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLC compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência**, a nota de corte será **6,0 (seis)**, segundo o estabelecido em 2.1.6.1. Para **candidatos optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;

b) **Prova de Conhecimento Específico** para os candidatos que não forem isentos (são considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Letras Clássicas com ênfase na mesma Linha de Pesquisa pretendida). A prova de



Conhecimento Específico referente às Linhas de Pesquisa “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” constará de tradução de um excerto de uma das obras constantes da bibliografia seguida de comentários linguísticos e literários, a critério da banca. Será permitida a consulta a dicionários bilíngues, sem apêndice gramatical. Para a Linha de Pesquisa “Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica”, a prova consistirá de questões dissertativas que visam a diagnosticar no candidato conhecimento cultural e metodológico para o estudo sistemático do mundo cultural Greco-romano e de suas relações com a modernidade. É permitida a consulta de livros para tomada de anotações na primeira hora dessa prova. O Programa com a bibliografia de cada uma das Linhas de Pesquisa é fornecido no site do PPGLC: <http://www.posclassicas.lettras.ufrj.br/>

c) **Prova de proficiência de leitura em Língua Estrangeira** escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) não acontecerá no decorrer da seleção de 2021, mas juntamente com a seleção de 2022, diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. De caráter eliminatório, terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.

d) **Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa** dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 – O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não-isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média aritmética entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo *Lattes* com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS (PPGLEN)

5.1- DAS VAGAS DO PPGLEN:

O Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas oferece **74 (setenta e quatro)** vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 30% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado/as negro/as (pretos e pardos), para candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis), candidatos indígenas e candidatos com deficiências, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A distribuição das vagas se dá por Áreas de Concentração e Opções, sendo que o candidato deverá optar por uma única Área de Concentração e uma única Opção.



Quadro de vagas do PPGLN

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS NEOLATINOS	
Opção: Literaturas Hispânicas	15
Opção: Literaturas de Língua Francesa	10
Opção: Literatura Italiana	06
Opção: Línguas e Culturas em Contato	06

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS NEOLATINOS	
Opção: Língua Espanhola	20
Opção: Língua Francesa	06
Opção: Língua Italiana	05
Opção: Línguas e Culturas em Contato	06

5.2- DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLN:

5.2.1 - O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLN compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência**, a nota de corte será **6,0 (seis)**, segundo o estabelecido em 2.1.6.1. Para **candidatos optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.

b) **Prova de Conhecimento Específico** para os candidatos que não forem isentos. São considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Letras Neolatinas com ênfase na mesma Área de Concentração e Opção pretendidas. A prova consistirá de questões dissertativas versando sobre a bibliografia indicada no site do PPGLN (<http://posneolatinas.lettras.ufrj.br/>). O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas propostos e desenvolver a questão formulada pela Banca acerca do tema escolhido. Será



permitida a consulta a livros, capítulos de livros, artigos e documentos eletrônicos (em pdf), **desde que não anotados**, para tomada de anotações na primeira hora da prova.

O candidato não dispensado da prova de conhecimento específico deverá realizar o referido exame na língua neolatina correspondente à sua subárea (para as opções Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana); em língua portuguesa ou na língua neolatina correspondente (para as opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana); e em língua portuguesa (para a opção Línguas e Culturas em Contato).

c) **Prova de Língua Estrangeira Instrumental** escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.

Excepcionalmente a prova de língua estrangeira instrumental não será realizada este ano e o candidato terá até um ano para realizá-la nas condições e no momento em que o programa determinar.

Obs. 1: Os candidatos portadores do diploma de Mestre em Letras Neolatinas da Faculdade de Letras da UFRJ estarão isentos da prova de proficiência em Língua Estrangeira, por já terem comprovado, ao ingressar no Mestrado, a proficiência em duas línguas estrangeiras.

Obs. 2: Os candidatos das opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana que escolham realizar a Prova de Conhecimento Específico em português e que não tenham sido aprovados no Mestrado na língua neolatina relativa à sua opção deverão optar por ela na Prova de Língua Estrangeira Instrumental.

Obs. 3: Para os demais candidatos não isentos, a língua escolhida deverá obrigatoriamente ser diferente da Prova de Conhecimento Específico e daquela em que foi aprovado no Mestrado.

d) **Arguição do Memorial e do Anteprojeto** dos candidatos aprovados na etapa (a) e aprovados/isentos na etapa (b).

Os candidatos inscritos nas opções Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana serão arguidos na língua estrangeira correspondente à sua opção. Para as opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana, o candidato poderá optar por ser arguido em português ou na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveu. Os candidatos da opção Línguas e Culturas em Contato serão arguidos em português.

5.2.2 - O candidato aprovado (ou isento) nas etapas (a), (b) e (d) será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração e Opção, escolhidas no ato de inscrição, tendo em vista a nota da arguição do Memorial e do Anteprojeto (para os isentos da prova de Conhecimento Específico) ou a média entre as notas da Arguição do Anteprojeto e Memorial e da Prova de Conhecimento Específico (para os candidatos não isentos). No caso de empate, será avaliado o Currículo Lattescom comprovação das atividades, como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

Obs.:O candidato que não for aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental não será eliminado do processo de seleção e terá o prazo de 01 (um) ano para refazê-la. Caso não seja aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental após este prazo, o candidato que tiver ingressado como discente no curso perderá sua matrícula automaticamente.

5.2.3. Os **candidatos optantes** pela Política de Ações Afirmativas serão avaliados de acordo com os parâmetros apresentados no item 1 (um) deste edital.

6. Programa de Pós-Graduação em LETRAS VERNÁCULAS (PPGLEV):

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas oferece **30 (trinta)** vagas para o Curso de Doutorado, e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 30% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado/as negro/as (pretos e pardos), para candidatos autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis), candidatos indígenas e candidatos com deficiências, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema, com a seguinte distribuição:

Áreas de Concentração	Vagas
Língua Portuguesa	15
Literatura Brasileira	05
Literaturas Portuguesa e Africanas	10

6.2– DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLEV:

6.2.1 – O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLEV compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência**, a nota de corte será **6,0 (seis)**, segundo o estabelecido em 2.1.6.1. Para **candidatos optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) **Prova de Conhecimento Específico** para os (as) candidato(as) que não forem isentos(as). São considerados(as) isentos(as) da prova de Conhecimento Específico os(as) portadores(as) do título de Mestre em Letras Vernáculas com ênfase na mesma área de concentração pretendida: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira ou Literaturas Portuguesa e Africanas. No caso da área de Língua Portuguesa, os candidatos que possuírem título de Mestre em Linguística ou Estudos da Linguagem também estarão isentos da prova de conhecimento específico. Conforme o item 2.1.4.4, a prova apresentará uma questão obrigatória de caráter geral, podendo também apresentar outras questões para serem escolhidas pelos candidatos, em número a ser definido pela banca, com base na bibliografia indicada no site do Programa (<http://www.posvernaculas.letras.ufrj.br>). Conforme o item 2.1.4.2, o acesso a livros, impressos e internet é livre.
- c) Conforme o item 2.1.4.6, a **Prova de Língua Estrangeira Instrumental**, acontecerá em 01 ano após o início do curso, junto com a prova de Língua Estrangeira Instrumental para a seleção de 2022.
- d) **Arguição do Memorial e do Anteprojeto** do(as) candidato(as) aprovado(as) nas etapas anteriores.

6.2.2 – O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas será classificado(a) para as vagas relativas à Área de Concentração escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para o(as) isento(as) da Prova de Conhecimento Específico). Para o(as) candidato(as) não isentos(as) da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do Currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate.

7. PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PIPGLA):

7.1 – DAS VAGAS DO PIPGLA

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (PIPGLA) oferece **22 (vinte e duas)** vagas para o Curso de Doutorado distribuídas em três linhas de pesquisa e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 deste edital, reservando 30% de vagas oferecidas por edital para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (15%), indígenas (5%), travestis e transexuais (5%) e deficientes (5%), com a distribuição indicada no quadro abaixo. No ato de inscrição, os candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa do curso.



Linha de pesquisa	Vagas
Discurso e Letramentos	08
Discurso e Práticas Sociais	10
Discurso e Transculturalidade	04

6.2. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PIPGLA:

6.2.1 – O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PIPGLA compreende as seguintes etapas obrigatórias, **todas de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua estrangeira que tem caráter classificatório**, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) Avaliação da pertinência do Anteprojeto de Pesquisa (critério apto / não apto);
- c) Avaliação do currículo *Lattes* comprovado: somente serão pontuadas a produções que estiverem devidamente comprovadas;
- d) Prova de Conhecimento Específico: consistirá de questões dissertativas sobre a obra *Por Uma Linguística Aplicada Indisciplinar* (Moita Lopes 2006). Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações. O/A candidato/a responderá duas questões: uma questão obrigatória e outra, de sua escolha, entre cinco questões disponíveis. **Esta etapa não é obrigatória para todo/as o/as candidato/as** (ver item 6.2.2). A prova de Conhecimento Específico será realizada de forma remota como previsto no item 2.1.4 deste edital.
- e) Prova de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira (alemão, espanhol, francês ou italiano) além da Língua Inglesa. Terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários. Consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição, obrigatoriamente diferente da língua escolhida para a seleção do Mestrado. A Prova de Língua Estrangeira Instrumental acontecerá em 1 ano após o início do curso, junto com a prova de Língua Estrangeira Instrumental para a seleção de 2022.
- f) Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Consistirá de perguntas formuladas pela Banca Examinadora, composta por pelo menos dois/duas docentes do Programa. A nota final do item “f” será composta pela média das notas do anteprojeto e da arguição. A arguição será feita de forma remota. Um link de acesso será enviado pela banca com 24 horas de antecedência do dia e hora marcados para a arguição de cada candidato/a. A avaliação do anteprojeto se orienta pelos seguintes critérios: adequação às convenções de gênero; coerência e coesão; pressupostos teóricos e referências; clareza de objetivos; desenho metodológico.

6.2.2 – Está isento da Prova de Conhecimento Específico o/a candidato/a portador/a de título de Mestre obtido no Programa Interdisciplinar de Linguística Aplicada da UFRJ na mesma Linha de Pesquisa selecionada para o Doutorado ou em outros Programas de Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, Linguística ou Letras (com concentração em estudos da linguagem) reconhecidos pela CAPES e com conceito igual ou superior a 4,0 em Área de Concentração similar àquela pretendida.

6.2.3 – O/As candidato/as aprovado/as serão classificado/as para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, tendo em vista a melhor média obtida das notas do Anteprojeto, currículo *Lattes* (com comprovação), prova de Conhecimento Específico (incluída na média dos candidatos não dispensados da mesma), arguição e defesa do anteprojeto.

6.2.4 – Para desempate será considerada a melhor nota do currículo *Lattes* (com comprovação).

6.2.5 – O PIPGLA adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 do presente Edital, reservando 30% de vagas oferecidas por edital para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (15%), indígenas (5%), travestis e transexuais (5%) e deficientes (5%).

6.2.6 – O fato de o/a candidato/a ser aprovado/a não garante o recebimento de bolsa.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência**, a nota de corte será **6,0 (seis)**, segundo o estabelecido em 2.1.6.1. Para **candidatos optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

8. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

8.1. Das vagas do PPG em Linguística

O Programa de Pós-Graduação em Linguística oferece um total de **40 (quarenta)** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas pelas suas diversas Linhas de Pesquisa e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 30% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado/as negro/as (pretos e pardos), para candidatos autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis), candidatos indígenas e candidatos com deficiências, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema. Entre as bolsas oferecidas pelo PPG Linguística UFRJ para os alunos de Doutorado, haverá bolsas destinadas exclusivamente aos alunos que terão sido optantes autodeclarados negros e aos alunos que terão sido optantes indígenas (conferir a Resolução de

bolsas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFRJ, disponível no *site* do Programa: <http://www.poslinguistica.lettras.ufrj.br>).

8.2. Das provas e da classificação no PPG Linguística

8.2.1. O processo de seleção para ingresso no Doutorado em Linguística compreende as etapas obrigatórias indicadas a seguir, **todas de caráter eliminatório**.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência**, a nota de corte será **6,0 (seis)**, segundo o estabelecido em 2.1.6.1. Para **candidatos optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.

b) **Prova de Conhecimento Específico em Linguística.** A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Esta prova consistirá de 5 questões dissertativas, entre as quais uma (1) será obrigatória e mais uma (1) deverá ser escolhida entre as quatro opcionais. As questões deverão ser respondidas **com consulta**, seguindo uma bibliografia básica previamente divulgada e disponível no site do Programa (<http://www.ppglinguistica.lettras.ufrj.br>).

c) **Prova de Língua Estrangeira Instrumental.** Para aqueles que trouxerem comprovação de proficiência em inglês do mestrado ou de um teste padronizado como TOEFL, IELTS, etc, o PPG Linguística exige apenas prova de uma segunda Língua estrangeira que será feita em 2022, junto com a prova de Língua Estrangeira Instrumental para a seleção de 2022. Caso contrário, provada inglês como língua instrumental terá a duração de 30 minutos e será aplicada, aos alunos aprovados na etapa de conhecimento específico, um a um, em ambiente de reunião remota, seguindo todos os passos programados para a prova de Conhecimento Específico, relatados acima. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete) e a nota dessa prova não entra na classificação final do candidato. Cada candidato receberá *pore-mail* o dia e horário para se apresentar à prova. A confirmação por *e-mail* a respeito do agendamento da prova é obrigatória. A prova constará da Leitura silenciosa de um parágrafo e da resposta a duas perguntas: uma pergunta geral e uma específica.

d) **A avaliação e a arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa** de pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. O candidato será convidado para uma reunião remota com a banca em horário pré-estabelecido. O tempo previsto para a arguição é de no

máximo 15 minutos. O candidato deve entrar na sala de reunião cinco minutos antes da arguição para ajustar câmera e microfone. A arguição será gravada. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

8.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista uma nota final calculada com base nos seguintes critérios:

- a) Média aritmética da nota da prova de Conhecimento Específico (Prova de Linguística) e da nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa.
- b) No caso de empate, será considerada, em primeiro lugar, a nota da prova de Conhecimento Específico e, em segundo lugar, a nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será considerado o conteúdo comprovado do Currículo Lattes do candidato como critério de desempate. Caso o CV Lattes venha a ser incluído, será dado aos candidatos um prazo de três dias úteis para apresentarem comprovação dos itens.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA (de todos os aprovados e classificados):

Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá:

1. Preencher o formulário online (que será disponibilizado em www.lettras.ufrj.br/pgletras) de solicitação de matrícula no período estipulado no calendário.
2. Assim que findarem as medidas de distanciamento social, os documentos (impressos, originais e cópias) apresentados no ato da inscrição deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, para criação da Pasta do aluno.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste Edital de forma integral;
- b) Integram o presente Edital como se transcritos fossem e como partes indissociáveis os seguintes quadros anexos:
Quadro Anexo 1 – Cronograma;
Quadro Anexo 2 - Roteiro de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa;
- c) Informações adicionais podem ser obtidas na página <<http://www.lettras.ufrj.br/pgletras>>, ou na página dos respectivos Programas.

O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP/FL) em reunião realizada em 19 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Professora Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ

ANEXO 1: CRONOGRAMA

EXAME DE SELEÇÃO 1º SEMESTRE DE 2021 MESTRADO e DOUTORADO	
ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 07/12/2020 às 0h até 11/12/2020 às 17h
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04/01/2021 a 07/01/2021
Resultado da avaliação das inscrições e da análise do anteprojeto (quando prevista pelo PPG)	11/01/2021
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	13/01/2021, às 10h
PROVA DE SEGUNDA CHAMADA CONH.ESPECIFICO	15/01/2021, às 10h
PROVA DE INGLÊS para Linguística	18/01/2021, às 10h
SEGUNDA CHAMADA DA PROVA DE INGLÊS para Linguística	21/01/2021, às 10h
Resultado e Pedido de Revisão de Provas	26/01/2021, de 11h às 14h
Revisão de Provas	27/01/2021
Resultado dos Pedidos de Revisão de Provas	29/01/2021
ARGUIÇÕES (dias e horários serão especificados pelas bancas)	01/02/2021 a 12/02/2021
Resultados das Arguições, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	24/02/2021
MATRÍCULA	25/02/2021 a 01/03/2021

REUNIÃO com os aprovados:

Os coordenadores devem combinar e divulgar dia e horário da reunião com os aprovados.

Calendário aprovado na reunião da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras em 19/10/2020.

ANEXO 2: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO

Número de páginas: de 15 a 20 p., incluindo bibliografia.

Letra: Times New Roman 12

Espaço entre linhas: 1,5.

Folha de Rosto: Título/ Nome do Aluno/Área de Concentração/Linha de Pesquisa e/ou Opção. Para os Programas de Letras Neolatinas, Linguística e Interdisciplinar em Linguística Aplicada: incluir nome do orientador pretendido na folha de rosto.

1.Introdução

A introdução deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os seguintes aspectos: objeto de estudo, suporte teórico, origem dos dados, proposta de análise e os objetivos da pesquisa, contextualizando-os em relação a estudos anteriores na área.

2. Pressupostos Teóricos

Esta seção deve conter um detalhamento da corrente teórica a que o trabalho se vincula, e resenhar pesquisas recentes sobre o tema, explicitando a lacuna que o projeto busca preencher.

3. Metodologia

As considerações metodológicas deverão explicitar: o tipo de pesquisa (e.g., experimental, análise de corpus, introspecção), origem dos dados, objeto de estudo (detalhamento do objeto de estudo, justificando-se o recorte adotado), problemas de pesquisa e hipóteses específicas que nortearão a pesquisa.

4. Cronograma - O Cronograma deverá prever, de modo coerente, as atividades a serem realizadas durante os 48 meses de duração do curso.

5. Considerações finais (opcional) - Nesta seção, podem-se destacar as expectativas de contribuição efetiva da pesquisa para a compreensão do fenômeno investigado e, no caso de Doutorado, as perspectivas futuras de análise que os resultados da pesquisa poderão apontar.

6. Referências bibliográficas - A bibliografia deverá recobrir adequadamente a proposta.

Observações gerais:

. O projeto deverá apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão do português.

. Durante a arguição, o aluno deverá demonstrar familiaridade com as questões levantadas no projeto e domínio teórico suficiente para o desenvolvimento da pesquisa.